



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

CERTIDÃO

Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Ribeira Grande, certifica para os devidos efeitos, ao abrigo da competência própria que lhe é atribuída pela alínea e), do n.º 3, do artigo 6.º e da alínea c), do n.º 3, do artigo 14.º, ambos do Regulamento da Constituição das Unidades Flexíveis, no âmbito da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal da Ribeira Grande, que da Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, realizada a **26 de junho de 2025**, consta entre outras, a seguinte deliberação:

«DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA»

3. HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DA PARCELA 3 DO LOTEAMENTO DO COOPERATIVA DE RABO DE PEIXE

Ainda pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, foi submetido para **deliberação** do executivo camarário, no MGD n.º 2571 de 17/02/2025, a seguinte informação:

“Para efeitos de venda em hasta pública da parcela 3 destinada a equipamentos de utilização coletiva do Loteamento da Cooperativa Rabopeixense, sita na Rua dos Emigrantes, freguesia de Rabo de Peixe, que confronta a Norte com Lote 56, a Sul com Lote 38, a nascente com Lotes 29 e 30 e a poente com Lote 55, que consta de 291,66 m2 de terreno, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo P 5845/Rabo de Peixe, proponho que na próxima reunião camarária seja aprovada a abertura do procedimento e as Condições Gerais e Especiais para Alienação em hasta pública, mediante apresentação de proposta em carta fechada, de acordo com a avaliação que servirá de valor base: 6.458,29€ (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e vinte e nove cêntimos).

Também proposto que a comissão de acompanhamento e análise, tenha a seguinte constituição:

Presidente: Carlos Manuel de Paiva Anselmo, Vice-Presidente;

Vogal: Regina Paula Gouveia Maiato Feijó, Chefe de Divisão de Gestão Financeira;

Vogal: Márcia dos Anjos Silva Rego, Técnica Superior;

Suplente: Rui Pedro Gouveia Victória Cabral Lucas, Técnico Superior.

O Presidente será substituído pelo Vogal efetivo referido em 1.º lugar, nas suas faltas e impedimentos.

De referir que o imóvel em causa não se enquadra no Regulamento para a Alienação de Fogos Propriedade do Município de Ribeira Grande.”





MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento e as Condições Gerais e Especiais para Alienação em Hasta Pública do prédio urbano acima descrito, bem como os elementos propostos para constituir a Comissão de Acompanhamento e Análise.»

Para constar, passa-se a presente certidão que assino e faço autenticar.

Ribeira Grande, 01 de julho de 2025.

A Secretária de Órgão,

Assinado por: **MARIA FILOMENA FONSECA DA
CRUZ PINGE**

Filomena Fonseca Pinge

